Em O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 67/2023.

Institui a Semana da Alimentação Consciente, dos dias 14 a 20 de outubro, no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, a “Semana da Alimentação Consciente”, a ser realizada anualmente, dos dias 14 a 20, por compreender o dia 16 de outubro que é o “Dia Mundial da Alimentação”.

Parágrafo único: O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A Semana da Alimentação Consciente poderá contar com várias ações educativas, como programas de orientação sobre práticas alimentares saudáveis e promoção da saúde através da alimentação, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Vereador, 16 de fevereiro de 2023

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 09:11:25.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=151712&c=9RP89T.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca da alimentação consciente, alertando a sociedade para este tema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização.

Atualmente o baixo consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes e o alto consumo de origem animal e alimentos industrializados têm contribuído para o aumento de diversos problemas de saúde como obesidade, diabetes e câncer. Neste sentido, inúmeras organizações têm buscado como solução a divulgação de novas políticas alimentares para o incentivo de consumo consciente.

Paralelamente a este fato, acompanhamos uma série de discussões a respeito das práticas de saúde através da alimentação e dos riscos de uma alimentação inadequada. A taxa de mortalidade por doenças diretamente relacionadas com a alimentação, como a diabetes, tem crescido vertiginosamente. Assim como a obesidade tem se transformado numa questão séria de saúde pública, alertando à sociedade sobre como o ato de comer sem consciência pode ocasionar numa drástica redução da qualidade e da expectativa de vida.

O projeto ora proposto pretende assim abordar o tema alimentação saudável como forma de alertar a sociedade em geral, principalmente as crianças e jovens sobre como a alimentação influencia na saúde da população de forma geral. Assim, busca modificar a cultura alimentar, incentivando a população a analisar o que está sendo consumido, principalmente alertando sobre os riscos da alimentação industrializada. É diante deste contexto, que nos alerta para a necessidade de repensar o ato de comer, assim como nos aponta para um terreno potente para refletir e agir em relação às práticas de saúde em relação à alimentação, que a Semana da Alimentação Consciente espera ser desenvolvida.

Promover debates em relação ao modo como nos relacionamos com a alimentação é o objetivo central da Semana da Alimentação Consciente. Fornecer

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 09:11:25.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=151712&c=9RP89T.

informações a respeito das políticas alimentares é uma forma de ampliar a consciência e impulsionar escolhas alimentares mais éticas, saudáveis e em equilíbrio com o meio ambiente, buscando integrar mais o campo com a cidade, reconhecendo a importância do produtor e das comunidades rurais. Além de evidenciar a responsabilidade do cidadão como organismo vivo, parte da natureza, capaz de realizar ações que influenciam diretamente todos os seres vivos, e agindo de uma forma que preza a unidade do todo.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Gabinete do Vereador, 16 de fevereiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 09:11:25.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=151712&c=9RP89T.